

Governo de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica Gerência de Gestão de Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO №.

054/2022/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA

DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA

GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMERCIO E

SERVICOS LTDA

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO - SEMA-MT,

inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro Antônio Marega, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01******35 - Detran/PR e do CPF nº. 022.***.***-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.888.247/0001-84, com sede à Alameda Grajaú, № 60, Salas 2116, 2117 e 2118, Edifício New Worker Tower Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.454-050, telefones: (11) 3831-3852, (11) 2680-5184, e-mail: financeiro@gemelo.com.br, representada pelo Sr. Sidney Fabiani da Silva, portador do RG n.º 16.***.*54 SSP/SP, e CPF: 10*.***.***-90, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 054/2022/SEMA, em conformidade com o Processo SEMA-PRO-2022/14793.03, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo SEMA-PRO 2022/14793.03, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Segunda - Das Especificações,
 Quantidades e Preço, bem como a Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=21862710-9508

2.1. Face ao desconto negociado com a **Contratada**, motivado pelo disposto no Artigo 273, do Decreto Estadual nº 1525/2022, que trata da comprovação de vantajosidade e renegociação de valores com a empresa quando constatado preço superior ao da média dos preços de mercado, atualiza-se a tabela constante na Cláusula Segunda, que passará a vigorar com os seguintes valores:

Página 1 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br (65) 3613-7313







Governo de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica Gerência de Gestão de Contratos

Item	Descrição	Un.	Valor Unit.	Qnt. Meses	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva, preditiva e preventiva em Datacenter, com fornecimento de peças genuínas, monitoramento remoto, controle e disponibilidade 24x7 com suporte presencial.	Mensal	R\$ 22.435,08	24	R\$ 538.442,00
Valor Total do item 01					R\$ 538.442,00

Item	Descrição	Un.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
02	Recarga de gás Novec 1230 e verificação de pressão da válvula (Cilindro de gás de 76Lbs)	Und	01	R\$ 15.574,00	R\$ 15.574,00
Valor Total do item 02					

2.2. O contrato original terá sua vigência aditada por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 19/12/2024 até 18/12/2026

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE		
Projeto Atividade: 2009		
Natureza de Despesa: 3.3.90.40.012		
Fonte de Recurso: 1.749.0000/1.759.0000		

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte CONTRATADA deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Clausula Décima Terceira do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 107, da Lei 14133.2021, com suas alterações, bem como os Artigo 273, do Decreto Estadual nº 1525/2022, Manifestação Técnica nº 00013/2023/SGAC/PGE e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 2848/CPPGE/2022.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

Página 2 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br (65) 3613-7313







Governo de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica Gerência de Gestão de Contratos

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 054/2022/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 23 de Outubro de 2024

Alex Sandro Antônio Marega

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

SIDNEY FABIANI DA Assinado de forma digital por SIDNEY FABIANI DA SILVA:10435482890 Dados: 2024.10.24 10:54:16 -03'00'

Sidney Fabiani da Silva

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:	TESTEMUNHAS:	NASCIMENTO:1	nor NII SON IVO DO
CPF:	CPF:		

Página 3 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



